



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

## ADAPTAR - PME

Designação do projeto: **CAÇADOR - ADAPTAÇÃO AO COVID-19**

Código do Projeto: **CENTRO-02-08B9-FEDER-069081**

Objetivo principal: **Reforçar a competitividade das PME**

Região de intervenção: **Centro**

Entidade beneficiária: **João Oscar Rodrigues, Lda**

Data da aprovação: **08/07/2020**

Data de início: **19/05/2020**

Data de conclusão: **31/03/2021**

Custo total elegível: **5 110,13 €**

Apoio financeiro União Europeia: **2 555,07 € (FEDER)**

Objetivos, Atividades e Resultados esperados/atingidos:

**Adaptação de estabelecimentos, métodos de trabalho e de relacionamento com clientes e fornecedores, no contexto do COVID-19, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas, das recomendações das autoridades competentes e a recuperação da confiança dos consumidores.**

Atividades:

- **Custos com a reorganização e adaptação de locais de trabalho e/ou alterações de layout, que permitam implementar as orientações e boas práticas das autoridades competentes no contexto da doença COVID 19, medidas de higiene, segurança e distanciamento físico;**
- **Aquisição e instalação de equipamentos de higienização;**



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

- Aquisição e instalação de dispositivos de pagamento automático,
- Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços,
- Aquisição de serviços de consultoria especializada para o redesenho do layout das instalações e para a elaboração de planos de contingência empresarial e manuais de boas práticas;
- Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;
- Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, as quais não serão imputáveis à calendarização do projeto por implicar a sua realização em data posterior à conclusão financeira do projeto.